



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 32.706.879/0001-88

Nome do Administrador de Carteira: GALÁPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ano de competência: 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Galapagos" ou "Gestora") é uma sociedade fundada em 02 de agosto de 2019, data que marca o início da sociedade idealizada Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, gestor de recursos autorizado pela CVM desde 23/07/2010, sendo o objetivo prestar serviços de gestão de carteira com a experiência adquirida após construir uma carreira sólida em bancos de investimento e instituições atuantes nos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e no exterior.

Assim, a Gestora tem como objetivo (i) a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21; (ii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, seja acionista ou quotista, e (iii) prestação de serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial, de qualquer natureza.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Galapagos foi constituída originalmente sob o nome de "ZOI Capital Investimentos e Participações Ltda" ("ZOI"), composta por dois sócios: O Sr. Joel La Banca Neto e o Sr. Humberto Barbosa Vallone. À época, a Galapagos tinha sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Alvarenga n. 990, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 04531-004; e seu objeto social era participação societária em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no Brasil e/ou exterior, holdings de instituição não financeira, e investimentos financeiros.

A 1ª (primeira) alteração do contrato social da ZOI, datada de 28 de fevereiro de 2019, modificou a denominação para Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda., sem qualquer alteração no quadro societário.

Na 2ª (segunda) alteração do contrato social da Galapagos, datada de 22 de maio de 2019, o Sr. Humberto Barbosa Vallone cedeu a integralidade de suas cotas para o Sr. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca. No mesmo ato, o Sr. Joel La Banca Neto cedeu a integralidade de suas cotas para o Sr. Marcelo Pessoa. Ainda na 2ª (segunda) alteração do contrato social da Galapagos, foi eleito para o cargo de Diretor de Gestão o Sr. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca e para o cargo de Diretor de Risco, Compliance e PLD o Sr. Guilherme Ki Lee. Por fim, ainda na 2ª (segunda) alteração do contrato social, a sede da Galapagos foi alterada para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.055, 4º andar, conjunto 42, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. Ademais, o objeto social da Galapagos foi alterado de modo a contemplar as seguintes atividades:

(i) Participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócio, quotista ou titular de debêntures;

(ii) Prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria de gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21; e

(iii) De prestação de serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial, de qualquer natureza.

Na 3ª (terceira) alteração do contrato social da Galapagos, foram eleitos os diretores sem designação específica, os Srs.: Marco Antonio Bologna, Thomas Resende Averbuck e Matheus Marques Gillet, os quais passaram a administrar a sociedade em adição aos demais Diretores eleitos na 2ª (segunda) alteração do contrato social da Galapagos.

Por meio da 4ª (quarta) alteração do contrato social da Galapagos, datada de 28 de dezembro de 2019, a sede da Galapagos passou a ser Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.055, 7º andar, parte, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01452-001. Neste mesmo ato, foi admitida a entrada de Humberto Barbosa Vallone como Sócio da Sociedade. Ainda na 4ª (quarta) alteração do contrato social da Galapagos foram aceitas as renúncias de Marco Antonio Bologna, Thomas Resende Averbuck e Matheus Marques Gillet aos respectivos cargos de administrador sem designação específica, restando mantida a administração da Galapagos pelos Diretores remanescentes. A totalidade do capital social da Galapagos detida pelos Srs. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Marcelo Guimarães Pessoa e Humberto Barbosa Vallone, foi transferida para a Galapagos Capital Partnership Participações Ltda. e para a Galapagos Capital Control Participações S.A., passando os sócios pessoas físicas da Galapagos a deter participação na Galapagos de maneira indireta, por meio das referidas empresas, novas sócias da Galapagos.

Na 5ª (quinta) alteração do contrato social da Galapagos, datada de 19 de março de 2020, o Sr. Miguel Russo Neto foi eleito para o cargo de Diretor de Risco, deixando o Sr. Guilherme Ki Lee de cumular o referido cargo, de modo a assumir exclusivamente o cargo de Diretor de Compliance e PLD.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Escopo das atividades

A Galapagos, quando da sua constituição, ainda com a denominação de ZOI, tinha como objeto social "a participação societária em outras sociedades como sócio quotista ou acionista, no Brasil e/ou exterior, holdings de instituição não financeira, e investimentos financeiros".

A partir da 2ª (segunda) alteração do contrato social, foi adequado o objeto social da Galapagos para que constassem os seguintes objetos, que persistem até a presente data:

- (i) a participação em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures;
- (ii) a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21; e
- (iii) de prestação de serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial, de qualquer natureza.

c. Recursos humanos e computacionais

Na data base desse formulário, a Galapagos conta com 52 (cinquenta e dois) colaboradores e infraestrutura computacional equivalente.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Ao longo do exercício de 2021, a Galapagos implementou ajustes na Política de Risco e Liquidez de modo a adequá-la às novas exigências introduzidas pela ANBIMA com relação a matéria para fundos regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555").

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

3

b. Número de empregados:

49

c. Número de terceirizados:

2

CPF	Nome
257.157.868-51	CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA
002.049.771-77	GILBERTO GUSTAVO MIRANDA PAIM
295.267.128-11	SERGIO CORRÊA ZANINI
272.722.718-33	FABIO MENIN GUARDA
316.697.388-50	VALTER UNTERBERGER FILHO

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de fundos de investimento, tendo registro como administrador de carteiras de valores mobiliários na CVM, participação em outras empresas na qualidade de sócio ou acionista e serviço de consultoria e prestação de serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessorial empresarial, de qualquer natureza, além do exercício de outras atividades que orbitam seu objeto social principal.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora realiza a gestão de fundos de investimento com as seguintes tipologias: fundos de investimento imobiliários (FII), fundos de investimento multimercado (FIM), fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FOF); fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC); fundos de investimento em participações (FIP); fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais (Fiagro); fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado (FIC FIM); e fundos de investimentos em ações.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os valores mobiliários sob a gestão da Galapagos são de diversos tipos, respeitando-se o regulamento, a regulamentação e legislação vigentes aplicáveis a cada fundo gerido pela Galapagos. Como exemplos podemos citar direitos creditórios, participação em empresas, ativos imobiliários, quotas de fundos de investimentos imobiliários e ativos diversos próprios de fundos de investimentos multimercado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor
Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Além da gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, a Gestora poderá participar no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista (direto ou indireto) e prestar serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial.

Nesse sentido, a Galapagos se sujeita à ocorrência de situações de potencial conflito de interesse em relação aos seus demais objetos sociais. Exemplos desses conflitos são:

- a) A contratação, por parte das empresas investidas pelos fundos geridos pela Gestora, de serviços de assessoria;
- b) O investimento, por parte dos fundos geridos pela Gestora, em empresas que tenham contratado os serviços de assessoria da Gestora;
- c) A aquisição, pelos fundos geridos pela Gestora, de ativos originados por empresas investidas pela Galapagos;
- d) O investimento, pelos fundos geridos pela Gestora, em participação no capital social de empresas investidas pela Galapagos; e
- e) A participação das empresas investidas pela Galapagos como contrapartes de operações realizadas pelos fundos geridos pela Gestora.

Para mitigação dos potenciais conflitos de interesse mencionados, a Gestora possui segregação física e lógica entre as atividades da área de gestão e as demais atividades desempenhadas pela Galapagos, sem prejuízo das demais providências descritas abaixo, visando à mitigação de cada potencial conflito de interesse.

Em relação à situação prevista no item "a" acima, a Galapagos poderá fazer a divulgação do potencial conflito de interesses mediante previsão de tal possibilidade de contratação, nos contratos, nos regulamentos e/ou nos materiais publicitários dos fundos geridos, se aplicável, ou tomar outras ações para mitigar tal conflito de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

Quanto à situação prevista no item "b" e "d" acima, nos casos em que a legislação e regulamentação vigentes permitam, para mitigar o conflito, a Gestora poderá conferir total publicidade aos cotistas do fundo acerca da prestação de serviços pela Galapagos e/ou a sua participação no capital social da respectiva empresa, anteriormente ao investimento pelo fundo, ou tomar outras ações para mitigar tal conflito de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

Sobre o item "c" acima, a Galapagos esclarece que, nos casos em que a legislação e regulamentação vigentes determinam, os fundos sob sua gestão estão vedados de adquirir ativos originados por empresas nas quais a Gestora tenha investido. No mesmo sentido, em relação ao item "e" acima, a Gestora esclarece que os fundos sob sua gestão não devem realizar operações tendo como contraparte empresas investidas pela Galapagos. Caso tal situação excepcionalmente ocorra, a contratação se dá em condições de mercado e poderá ser submetida à aprovação da assembleia geral de cotistas do respectivo fundo caso seja permitido pela regulamentação em vigor, ou serão tomadas outras ações para mitigar tal conflito de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

Para mitigação do potencial conflito, em relação à situação prevista no item "a" acima, caso tal situação ocorra, o assunto poderá ser levado para a apreciação da assembleia geral de cotistas do respectivo fundo, que deliberará acerca da referida contratação, ou serão tomadas outras ações para mitigar tal conflito de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

Quanto à situação prevista no item "b" e "d" acima, caso as situações excepcionais previstas ocorram, a assembleia geral de cotistas do fundo poderá ser convocada para aprovar o investimento como forma de mitigar tal conflito.

Sem prejuízo das medidas acima, todos os possíveis conflitos de interesse são repassados ao Diretor de Risco e ao Diretor de Compliance e PLD os quais analisam o caso concreto e adotam as devidas providências necessárias para a mitigação dos riscos.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Para fins de facilitação no entendimento do grupo da Galapagos, estabelecemos a seguinte divisão didática para fins de esclarecimento das relações societárias entre as empresas do Grupo Galapagos e a Gestora, considerando a data-base do presente formulário:

I. Sociedades Controladoras da Galapagos:

As sociedades controladora da Galapagos é Galapagos Capital Control Participações S.A., CNPJ/ME 34.987.844/0001-90 ("ControlCO"), sociedade não operacional que possui objeto social de holding de instituição não-financeira; nesse sentido, não desenvolve atividades com potencial conflito de interesse com as atividades desenvolvidas pela Galapagos.

II. Sociedades com Participação Direta da Galapagos:

a) A LOG Energia Comercializadora S.A., CNPJ/ME 15.042.149/0001-00, ("LOG") é uma comercializadora de energia e não se vislumbra nenhum conflito de interesses entre as atividades da Log Energia e da Galapagos, sendo que inexistente planejamento para atuação em conjunto das duas atividades. Eventualmente, poderá haver conflito de interesses na atividade de seleção e aquisição de ativos ou direitos creditórios no mercado de energia caso estes tenham alguma relação com a Log Energia. Estas situações deverão ser obrigatoriamente submetidas aos Diretores de Risco e de Compliance que analisarão caso a caso, podendo vetar qualquer negociação caso se constate conflito de interesses que não seja possível de endereçar dentro da legislação e regulamentação vigentes.

b) A Grafeno Holding S.A., CNPJ/ME 34.338.179/0001-03, ("Grafeno") é uma empresa que, dentre outras coisas, administra contas de cobrança, dentre as quais contas vinculadas. Fundos geridos pela Galapagos poderão eventualmente se utilizar das contas vinculadas da Grafeno, desde que em condições de mercado, com a tabela de preços aplicável a qualquer Fundo. Ademais os termos finais de tais contratações deverão ser submetidas aos Diretores de Risco e de Compliance, além de ser submetida ao administrador do fundo para aprovação, podendo ser vedada tal contratação a critério deste;

c) PX Consultoria e Investimentos em Ativos Judiciais Ltda., CNPJ/ME 41.251.632/0001-05 ("PX"), é empresa que realiza gestão e cobrança de ativos judiciais, em especial, de precatórios. Atualmente, realiza função de consultoria especializada em fundo de direito creditório da Galapagos, sendo certo que a referida contratação observa a regulamentação vigente, além das políticas Gestora, obedecendo, assim, padrões mercadológicos;

d) Voltera Holding S.A., CNPJ/ME 36.291.590/0001-04 ("Voltera Holding"), holding não operacional que detém participação em duas sociedades operacionais quais sejam, a Voltera Comercializadora de Energia Ltda., CNPJ/ME 35.552.880/0001-93 ("Voltera Energia") e Voltera Serviços e Consultoria em Energia Ltda., CNPJ/ME 39.913.278/0001-95 ("Voltera Serviços"). A Voltera Energia é uma empresa especializada em comercialização varejista de energia elétrica e a Voltera Serviços é uma empresa especializada em consultoria em comercialização varejista de energia elétrica, sendo que inexistente planejamento para atuação em conjunto das atividades da Gestora e de tais empresas. Eventualmente, poderá haver conflito de interesses na atividade de seleção e aquisição de ativos ou direitos creditórios no mercado de energia caso estes tenham alguma relação com a Voltera. Estas situações deverão ser obrigatoriamente submetidas aos Diretores de Risco e de Compliance que analisarão caso a caso, podendo vetar qualquer negociação caso se constate conflito de interesses que não seja possível de endereçar dentro da legislação e regulamentação vigentes.

III. Sociedades Sob o Controle Comum Com a Galapagos:

a) a Galapagos International LLC, limited liability company constituída nos Estados Unidos da América ("Galapagos International"). A Galapagos International atua prospectando oportunidade de investimentos no exterior para os fundos geridos pela Galapagos, dessa forma não se vislumbra conflito entre as atividades da Galapagos International e a Galapagos; e

b) Galapagos Investimentos Ltda., CNPJ/ME 37.668.722/0001-62 ("Galapagos Investimentos"), que possui objeto social de holding de instituição não-financeira e é uma sociedade não operacional, dessa forma não se vislumbra conflito entre as atividades da Galapagos Investimentos e a Gestora.

c) Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda., CNPJ/ME 11.438.570/0001-84 ("Galapagos WM"), empresa 100% (aproximadamente) detida pela Galapagos Investimentos, cujo objeto social é a gestão de carteiras administradas. Especificamente com relação à Galapagos WM, as atividades da Galapagos WM e da Gestora se encontram totalmente segregadas com escritórios físicos totalmente separados e estrutura administrativa e infraestrutura totalmente segregadas, de maneira tanto a Galapagos WM como a Gestora atuam de forma totalmente independente;

d) GAM II Mineração Ltda., CNPJ/ME 39.324.788/0001-27 ("GAM"), empresa na qual a Galapagos Investimentos possui 50% do capital social e que tem como objeto a aquisição e desenvolvimento de direitos minerários de maneira que energia e não se vislumbra nenhum conflito de interesses entre as atividades da GAM e da Galapagos, sendo que inexistente planejamento para atuação em conjunto das duas atividades. Eventualmente, poderá haver conflito de interesses na atividade de seleção e aquisição de ativos ou direitos creditórios no mercado de mineração, caso estes tenham alguma relação com a GAM. Estas situações deverão ser obrigatoriamente submetidas aos Diretores de Risco e de Compliance que analisarão caso a caso, podendo vetar qualquer negociação caso se constate conflito de interesses que não seja possível de endereçar dentro da legislação e regulamentação vigentes;

e) Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano, CNPJ/ME 39.332.327/0001-04 ("Volcano I") e Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano II, CNPJ/ME 39.615.622/0001-60 ("Volcano II"), empresas nas quais a Galapagos Investimentos detém 100% do capital social, são securitizadoras de créditos financeiros já em operação. A aquisição de valores mobiliários emitidos pelas Volcano I e II pelos fundos geridos pela Galapagos somente poderá se dar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

em condições de mercado e caso seja permitida dentro da legislação e regulamentação vigentes, podendo tais operações serem vedadas pelos Diretores de Risco e de Compliance;

f)Wiz Capital Gestora de Recursos Ltda., CNPJ/ME 09.031.993/0001-33 ("Wiz"), empresa na qual a Galapagos Investimentos detém 49,9% do capital social, é uma gestora de recursos de terceiros especializada na gestão de ativos ilícitos. Considerando que exerce a mesma atividade que a Gestora (ainda que especializado no mercado de fundos estruturados) e considerando ainda que possui participação societária de outro agente econômico, não se vislumbra conflitos de interesse relevantes entre as atividades da Gestora e da Wiz;

h)Galapagos Holding Financeira Ltda., CNPJ/ME 42.255.769/0001-09 ("Galapagos Holding Financeira"), Galapagos Investimentos III Ltda., CNPJ/ME 42.879.273/0001-06 ("Galapagos Investimentos III"), Energy SPE I Investimentos e Participações S.A., CNPJ/ME 42.914.925/0001-98 ("Energy SPE"), que possuem objeto social de holding e são sociedade não operacionais; dessa forma não se vislumbra conflito entre as atividades das empresas arroladas neste item e da Gestora;

e
i)Volcano Gestão e Cobrança Ltda., CNPJ/ME 43.202.261/0001-05 ("Volcano Cobrança"), empresa cujo capital social é 100% detida pela Galapagos Investimentos III, é empresa cujo objeto social é a gestão e a cobrança de ativos judiciais. Atualmente, a Volcano Cobrança não possui relação comercial e/ou contratual com os fundos geridos pela Galapagos, sendo certo que, caso ocorra a referida contratação, deverá observar a regulamentação vigente, além das políticas de Gestora, obedecendo, assim, padrões mercadológicos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	5753	0	5753

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	3908	0	3908
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	37	0	37
iii. Instituições Financeiras	3		3
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1		1
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	4		4
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	138		138
xi. Investidores não Residentes	1		1

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Investidores por conta e ordem	1661	0	1661



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	5753	0	5753

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 1.216.028.849,00	R\$ 0,00	R\$ 1.216.028.849,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 43.248.863,88

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 151.522.285,48	
R\$ 140.234.706,36	
R\$ 49.241.479,45	
R\$ 45.818.305,76	
R\$ 40.550.222,03	
R\$ 30.543.649,86	
R\$ 30.097.011,40	
R\$ 25.172.138,36	
R\$ 21.922.517,43	
R\$ 18.306.036,30	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 178.080.306,92	R\$ 0,00	R\$ 178.080.306,92
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 47.400.742,88	R\$ 0,00	R\$ 47.400.742,88
iii. Instituições Financeiras	R\$ 63.173.910,16		R\$ 63.173.910,16
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 1.047.472,60		R\$ 1.047.472,60
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 83.564.975,22		R\$ 83.564.975,22
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 559.247.399,90		R\$ 559.247.399,90
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros			
Investidores por conta e ordem	R\$ 283.514.041,32	R\$ 0,00	R\$ 283.514.041,32
Total	R\$ 1.216.028.849,00	R\$ 0,00	R\$ 1.216.028.849,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 25.430.976,22
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 440.751.589,69
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 62.242.569,17
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 10.835.563,50
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 31.146.840,33
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 230.812.403,66
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 70.006.002,69
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 26.853.182,60
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 193.959,95
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 1.503.518,44
m. Outros ativos	R\$ 167.555.370,18
Total	R\$ 1.067.331.976,43

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Gestora não exerce a atividade de "administração fiduciária".

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
257.157.868-51	Carlos Daniel Rizzo da Fonseca
00.004.927/4005-49	Marcelo Guimarães Pessoa
34.987.844/0001-90	GALAPAGOS CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÕES S A
34.944.422/0001-37	Galapagos Capital Partnership Participações SA
35.593.175/0001-34	Galapagos Capital Partnership II Participações Ltda

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
15.042.149/0001-00	LOG COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S A
30.902.818/0001-60	BRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
34.338.179/0001-03	Grafeno Holding S A
09.031.993/0001-33	WIZ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
41.251.632/0001-05	PX Consultoria e Investimentos em Ativos Judiciais Ltda

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
09.031.993/0001-33	WIZ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
15.042.149/0001-00	LOG COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S A
30.902.818/0001-60	BRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
34.338.179/0001-03	GRAFENO HOLDING S A
41.251.632/0001-05	PX CONSULTORIA E INVESTIMENTOS EM ATIVOS JUDICIAIS LTDA

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
34.987.844/0001-90	GALAPAGOS CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÕES S A
34.944.422/0001-37	GALAPAGOS CAPITAL PARTNERSHIP PARTICIPAÇÕES SA
35.593.175/0001-34	GALAPAGOS PARTNERSHIP II PARTICIPAÇÕES LTDA

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
37.668.725/0001-62	Galapagos Investimentos Ltda
11.438.570/0001-84	Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda
36.291.590/0001-04	Voltera Holding SA
35.552.880/0001-93	Voltera Comercializadora de Energia Ltda
39.913.278/0001-95	Voltera Serviços e Consultoria em Energia Ltda
34.987.844/0001-90	GALAPAGOS CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÕES SA
34.944.422/0001-37	GALAPAGOS CAPITAL PARTNERSHIP PARTICIPAÇÕES SA
35.593.175/0001-34	GALAPAGOS CAPITAL PARTNERSHIP II PARTICIPAÇÕES LTDA
34.338.179/0001-03	GRAFENO HOLDING SA
39.324.788/0001-27	GAM II Mineração Ltda
15.042.149/0001-00	LOG Energia Comercializadora SA
41.251.632/0001-05	PX CONSULTORIA E INVESTIMENTOS EM ATIVOS JUDICIAIS LTDA
39.332.327/0001-04	Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano
39.615.622/0001-60	Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano II
09.031.993/0001-33	Wiz Capital Gestora de Recursos Ltda
42.255.769/0001-09	Galapagos Holding Financeira Ltda
42.879.273/0001-06	Galapagos Investimentos III Ltda
42.914.925/0001-98	Energy SPE I Investimentos e Participações SA
43.202.261/0001-05	Volcano Gestão e Cobrança Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora possui atualmente uma diretoria composta de 6 (seis) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela gestão (Diretor de Gestão), 1 (um) diretor responsável pela gestão de riscos (Diretor de Risco), 1 (um) diretor responsável pelos controles internos, pelo Compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretor de Compliance e PLD) e 3 (três) diretores sem designação específica.

Em relação às instâncias decisórias da Gestora, os membros das áreas de Gestão e de Compliance da Gestora se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata.

A Gestora possui um Comitê de Investimentos, o qual é responsável por selecionar e aprovar, em última instância, os investimentos realizados pelos Fundos geridos, além de supervisionar as atividades da área de gestão, o qual poderá ser convocado pelo Diretor de Gestão.

A Gestora possui também um Comitê de Compliance e Risco, responsável por (i) avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) deliberar sobre medidas para o tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) avaliar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

A Galapagos possui ainda um Comitê de Crédito, responsável por realizar análise profunda, individual e concreta dos ativos de crédito, validando os fundamentos do crédito, aprovando créditos (emissões e emissores) e determinando os limites de exposição (que apresentam validade anual).

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão. O Comitê de Investimentos se reúne oficialmente em recorrência mensal; e as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos são formalizadas por meio de ata.

O Comitê de Compliance e Risco é formado pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de Compliance e PLD e os demais integrantes da área de compliance e risco da Gestora. O Comitê de Compliance e Risco se reúne sempre que o Diretor de Risco e/ou o Diretor de Compliance e PLD entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco são formalizadas por meio de ata.

O Comitê de Crédito, por sua vez, é composto pelos integrantes da área responsável pela análise creditícia dos ativos, contando também com a presença do Diretor de Gestão, do Diretor de Risco e do Diretor de Compliance e PLD. As decisões tomadas pelo Comitê de Crédito são formalizadas por meio de ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Cabe aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Sociedade, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.

O Diretor Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, na qualidade de Diretor de Gestão, é o diretor responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como por representar a Gestora perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 21.

O Diretor Guilherme Ki Lee, na qualidade de Diretor de Compliance e PLD, é responsável: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 50").

O Diretor Miguel Russo Neto, na qualidade de Diretor de Risco, é responsável pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM 21.

A Gestora possui ainda 3 (três) diretores sem designação específica, Andrea Di Sarno Neto, Joel La Banca Neto e Humberto Barbosa Vallone, os quais são responsáveis pelas demais atividades gerenciais da Gestora, conforme previsto no Contrato Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
257.157.868-51	Carlos Daniel Rizzo da Fonseca	46	Administrador de Empresas	Diretor de Gestão	22/05/2019	indeterminado	
214.542.498-97	Guilherme Ki Lee	39	Advogado	Diretor de Compliance	22/05/2019	Indeterminado	
251.466.958-81	Miguel Russo Neto	49	Economista	Diretor de Gestão	19/03/2020	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	257.157.868-51	Carlos Daniel Rizzo da Fonseca	46	Administrador de Empresas	Diretor de Gestão	11/10/2019	indeterminado		Administração de Empresas - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP - 1999	CGA
8.5 (COMPLIANCE)	214.542.498-97	Guilherme e Ki Lee	39	Advogado	Diretor de Compliance	22/05/2019	Indeterminado		Direito - Faculdade de Direito do Largo de São Francisco USP - 2009	OAB
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	251.466.958-81	Miguel Russo Neto	49	Economista	Diretor de Risco	19/03/2020	Indeterminado		Economia - FEA USP (1995) Mestre em Modelagem Matemática em Finanças pela Universidade de São Paulo, FEA-IME, USP / 2004 - Tese sobre Asset Liability Management	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
257.157.868-51	Carlos Daniel Rizzo da Fonseca	Banco C6 S.A.	Sócio Fundador	Responsável pela investimento em empresas; Responsável pela divisão de Venture Debt; e Novos Negócios.	29/12/2017	28/02/2019
257.157.868-51	Carlos Daniel Rizzo da Fonseca	BTG Pactual	Sócio Fundador e Diretor	(i)Diretor de Gestão (ii)Chefe do Private Equity / Merchant Banking	01/09/2008	01/02/2018
214.542.498-97	Guilherme Ki Lee	Prisma Capital Ltda	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Compliance, Prevenção à lavagem de dinheiro, anticorrupção. Risco de Crédito, de mercado e operacional.	15/09/2017	28/03/2019
214.542.498-97	Guilherme Ki Lee	Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados	Sócio B	Direito Societário e M&A. Bancário e finanças corporativas. Transações de crédito, reestruturação de dívida, falência e recuperação judicial. Mercado de Capitais.	28/08/2016	30/07/2017
214.542.498-97	Guilherme Ki Lee	BTG Pactual	Director	Private Equity, M&A, Societário, Compliance	26/05/2008	18/05/2016
251.466.958-81	Miguel Russo Neto	Centuria Investimentos	Sócio e Diretor Executivo	Gestão de Risco e Gestão Financeira	01/01/2018	01/03/2020
251.466.958-81	Miguel Russo Neto	TRIAR Gestão de Patrimônio	Sócio e Diretor Executivo	Gestão de Risco e Gestão Financeira	01/01/2016	31/01/2018

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão realiza (i) a análise de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos ou do Diretor de Gestão; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão e das empresas investidas pelos fundos; e (vi) a intervenção nas empresas investidas pelos fundos, para garantir o adequado desempenho das empresas, nos casos de fundos de investimento em participações.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A execução do investimento realizado pela equipe de gestão varia de acordo com a natureza dos fundos geridos pela Galapagos, sejam (i) Fundos Estruturados, sejam (ii) Fundos Líquidos.

Tanto em (i) quanto em (ii), o processo de seleção de ativos inicia-se com a análise dos diversos setores da economia, das condições macroeconômicas de tais setores e dos mercados internacionais e doméstico, e das tendências de mercado. Com base nisso e considerado a estratégia de investimento traçada pelo Comitê de Investimentos ou pelo Diretor de Gestão, buscam-se as melhores oportunidades de negócio e avaliam-se as oportunidades trazidas, sendo feita uma seleção preliminar dos potenciais investimentos, sempre visando a adequação de tais investimentos às carteiras geridas pela Gestora, bem como à legislação e à regulamentação vigentes.

Feita a seleção preliminar, o Comitê de Investimento ou o Diretor de Gestão selecionará as oportunidades mais atrativas e alocará um executivo da área de gestão para efetuar a análise e a estruturação da potencial oportunidade de investimento, o qual deverá avaliar os diversos aspectos do negócio, tais como, sem limitação:

- (a) beneficiários finais da potencial operação;
- (b) partes relacionadas à operação;
- (c) condições financeiras e de negócios da oportunidade de negócios;
- (d) aspectos jurídicos que possam impactar a potencial operação tais como processos judiciais, risco de fraude à execução, risco de fraude contra credores;
- (e) risco e retorno da oportunidade de investimento;
- (f) riscos de mercado e macroeconômico;
- (g) risco de crédito;
- (h) risco reputacional;
- (i) garantias da potencial operação; e
- (j) demais riscos e aspectos associados a potencial oportunidade.

Com relação as rotinas realizadas no âmbito dos (i) Fundos Estruturados e dos (ii) Fundos Líquidos, são realizados regularmente o batimento de carteiras de cada um dos Fundos, o controle das referidas carteiras, análise de Provisão de Devedores Duvidosos ("PDD"), dentre outros aspectos que validam a regularidade dos investimentos realizados nos Fundos.

Para fins de controle de carteiras, especificamente com relação aos Fundos Estruturados, estes podem contar com Consultoria Especializada que realiza a análise e seleção do crédito privado, atestando sua idoneidade e credibilidade para inclusão nos referidos fundos. Os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) contam o apoio do sistema WBA.

Com relação especificamente aos (ii) Fundos Líquidos, os investimentos que apresentem riscos de crédito devem passar por aprovação prévia no Comitê de Crédito, antes da aprovação junto ao Comitê de Investimento ou Diretor de Gestão e futura execução. Ademais, os (ii) Fundos Líquidos contam com o sistema LOTE45, que auxilia no controle e gestão das carteiras.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance da Galapagos tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, no Código de Ética e na Política de Gestão de Risco, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas; (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos previstos nas Políticas Internas; (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora; (iv) a implementação de programas de treinamento dos colaboradores; (v) testes de Compliance; (vi) o monitoramento das atividades dos colaboradores; e (vii) fiscalização de serviços prestados por terceiros.

Conforme apontado no item 8.8. "c" acima, os controles descritos acima são realizados com auxílio técnico que varia de acordo com a natureza do fundo gerido pela Galapagos e/ou com base no tipo de serviço prestado por terceiros a ser fiscalizado.

Em se tratando de (i) Fundo Estruturado, este conta, exemplificativamente, com o auxílio do sistema WBA; por outro lado, em se tratando de (ii) Fundo Líquido, este conta com o auxílio do sistema Compliance Portfolio Manager do LOTE45 ("CPM") e com o software Asset Portfólio Manager, também do LOTE45 ("APM").

Cada um dos sistemas acima mencionados colabora para a análise, dentre outros: (a) da aderência à Regulamentação aplicável - a Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, e demais normativos aplicáveis aos fundos; (b) aderência ao Regulamento e à Política de Investimento de cada um dos fundos; e (c) aderência aos limites gerenciais dos fundos - definidos nos Comitês periódicos da Gestora (Crédito, Risco e Investimentos) -, limites estes que norteiam as atividades desenvolvidas pelos colaboradores responsáveis pela gestão dos recursos.

Ademais, o Time de Tecnologia monitora diariamente a performance dos serviços contratados pela Gestora, incluindo sem se limitar, serviço de internet e telefonia.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As áreas de gestão de riscos e de compliance atuam de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

A remuneração fixa das áreas de gestão de riscos e de compliance são suficientes para garantir a atuação independente de tais profissionais e o Diretor de Risco e o Diretor de Compliance e PLD não estão subordinados diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de risco realiza o monitoramento, a mensuração e os ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco apresenta como escopo, entre outros, (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Conforme descrito no item 8.8 acima, em se tratando de (ii) Fundos Líquidos, a Gestora utiliza os sistemas do LOTE45 para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. Em se tratando de (i) Fundos Estruturados, a Galapagos utiliza o sistema WBA que fornece uma série de ferramentas para o controle de riscos dos fundos de investimento em direitos creditórios da Gestora.

As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Conforme mencionado no item 8.9 "d" acima, as áreas de gestão de riscos e de compliance atuam de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

A remuneração fixa das área de gestão de riscos e de compliance são suficientes para garantir a atuação independente de tais profissionais e o Diretor de Risco e o Diretor de Compliance e PLD não estão subordinados diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gestora não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Gestora não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A Gestora não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pelos serviços de gestão de fundos de investimento, a Gestora possui como principais formas de remuneração: (i) taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) taxa de performance ou gestão, expressa em percentual sobre o excedente de performance do fundo de investimento em relação a determinado benchmark. Tanto (i) quanto (ii) estão previstos (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

64,00

b. Taxa de performance (%):

36,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação variam de acordo com a natureza dos fundos de investimento geridos pela Galapagos, tendo em vista que a Gestora gere (i) Fundos Estruturados e (ii) Fundos Líquidos.

Em se tratando de (ii) Fundos Líquidos, a Gestora preza pela contratação de corretoras que ofereçam preços competitivos e serviços de qualidade, de modo a evitar custos adicionais ao fundo e minimizar problemas operacionais. Periodicamente são gerados relatórios consolidados dos custos por corretora, os quais são revistos em fórum específico para avaliação dos prestadores contratados.

Em se tratando de (i) Fundos Estruturados, os principais custos de transação incorridos decorrem da necessidade de cadastro e due diligence da contraparte, da condução das negociações e da contratação de prestadores de serviços, tais como serviços legais, contábeis, de assessoria econômico-financeira, além de outras necessárias à realização e manutenção das transações realizadas pelos fundos.

Assim, considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.

Tais custos serão monitorados e minimizados por meio da contratação de diferentes empresas e profissionais para a execução dos serviços, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

Para maiores informações quanto ao processo de due diligence das contrapartes, vide o item 8.2 do Manual de Compliance da Gestora.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A prática de soft dollar é aceita na Gestora, desde que observadas as normas contidas nas políticas internas da Galapagos. Os acordos de soft dollar não criam nenhuma obrigação contratual para a Gestora operar junto às corretoras que concedem os benefícios.

De qualquer forma, quaisquer acordos envolvendo soft dollar devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Compliance e PLD, conjuntamente. Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Compliance e PLD, conjuntamente, se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.

A Gestora faz distinção entre um "Presente" e "Entretenimento." Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece à um colaborador (ou um colaborador ao terceiro). O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é adequado quando usado para promover relações de trabalho para a Gestora. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento é estritamente proibida.

O recebimento de quaisquer presentes ou entretenimento pelos colaboradores, ou em nome da Gestora deve ser realizado em estrita observância às políticas internas aplicáveis, devendo ser feito de forma documentada e mediante autorização, com o objetivo de evitar situações de conflito de interesse, sejam potenciais ou efetivas, entre os colaboradores da Gestora e os seus clientes, potenciais clientes, ou quaisquer terceiros.

Os colaboradores não deverão receber ou dar um Presente a qualquer pessoa com quem a Gestora teve ou tem a probabilidade de ter relações de trabalho, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Compliance e PLD. Os colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum.

Caso os colaboradores venham a receber Presentes e/ou Entretenimento, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao Diretor de Risco ou ao Diretor de Compliance e PLD e, caso o privilégio em questão represente algo excessivo, não habitual ou incomum, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Gestora, o caso será analisado de imediato, e as medidas cabíveis serão instauradas pelo Diretor de Risco e/ou pelo Diretor de Compliance e PLD, e se necessário e possível, o Presente e/ou Entretenimento será rejeitado ou devolvido.

No caso de entretenimento pessoal e/ou intransferível, o colaborador deverá rejeitá-lo, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Risco e/ou pelo Diretor de Compliance e PLD.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todas as informações do servidor da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área, sendo armazenadas com backup.

A rotina de backup contempla o método abaixo descrito, garantindo a salvaguarda de todos os dados, sendo eles banco de dados, documentos, planilhas e diversos outros guardados na área de armazenamento dos servidores.

Método: backup online executado diariamente. Esse backup copia tudo o que é modificado ou criado, possui fácil recuperação e visualização das informações copiadas.

Serão realizados testes de segurança para os sistemas de informações utilizados pela Gestora, em periodicidade, no mínimo, semestral, para garantir a efetividade dos controles internos mencionados, especialmente as informações mantidas em meio eletrônico.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21. De todo modo, a Gestora possui Política de Liquidez para seus fundo de investimento e gera relatórios periódicos para monitoramento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 33 da Resolução CVM 21.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.galapagoscapital.com/>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Processo nº 008/1.17.0003834-1 (CNJ: 0007287-38.2017.8.21.0008)

Trata-se de Ação de Responsabilidade Civil em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, promovida pela Drogaria Mais Econômica S.A. (CNPJ/MF sob nº 94.296.175/0001-31), antiga sociedade controlada da Brasil Pharma S.A., que alegou terem sido praticadas inconsistências em suas demonstrações financeiras.

Fonseca foi membro do Conselho de Administração da Brasil Pharma S.A. entre 22.03.2011 e 24.04.2017, e está tomando todas as medidas judiciais cabíveis para promover a sua defesa. No momento aguarda-se a citação válida de todos os envolvidos para abertura de prazo para apresentação das respectivas contestações, sendo que a citação de Fonseca foi considerada inválida.

Processos 1000048-41.2016.8.26.0014 (Ação Cautelar Fiscal); 1000223-64.2018.8.26.0014 (Ação Anulatória) e 1503851-04.2018.8.26.0014 (Execução Fiscal), que se tratava de processos relacionados ao Inquérito Policial 0005384-61.2018.8.26.0050, o qual foi instaurado em desfavor do Fonseca para apurar suposta prática de crime contra a ordem tributária decorrente do não recolhimento do ITCMD.

Sendo assim, o Fonseca era réu em Ação Cautelar de Caução Antecipatória da Penhora em Futura Execução Fiscal, Mediante Seguro Garantia (Apólice Seguro Garantia Nº 066532016000107750002103), sob o processo nº 1000048-41.2016.8.26.001, perante a 16ª Vara da Fazenda Pública, em razão de auto de infração lavrado para cobrança de ITCMD supostamente incidente sobre excedente de meação, decorrente de partilha do patrimônio comum em processo de divórcio consensual uma vez que na divisão do patrimônio em comum restaram consideradas as dívidas então existentes.

Com relação ao processo nº 1000048-41.2016.8.26.001, o Fonseca ajuizou Ação Anulatória (sob o nº 1000223-64.2018.8.26.0014) com o objetivo de obter o cancelamento integral do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 4.070.350-2, com pedido liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário com fundamento no artigo 151, incisos II e V do Código Tributário Nacional. O pedido foi acolhido e o Auto de Infração foi cancelado.

Com relação à cobrança de ITCMD, foi ajuizada Execução Fiscal (1503851-04.2018.8.26.0014) pela Fazenda Pública de São Paulo. Foi apresentada exceção de pré-executividade requerida pelo Fonseca, e foi dado ganho de causa à ele. A execução fiscal restou extinta e a Ação Anulatória foi julgada procedente para anular o AIIM.

Processo Administrativo nº 10845.726656/2017-24; 10845.720948/2018-34 (Arrolamento de Bens)

PAF 10845.726656/2017-24 - Trata-se de processo administrativo fiscal, atualmente, em trâmite no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

A Receita Federal do Brasil autuou a companhia Cavo Serviços e Saneamento S.A. por dedução supostamente indevida de despesas para fins de IRPJ e CSLL, em contratos celebrados com prestadores de serviços, bem como exige a incidência de IRRF na alíquota de 35%, aplicável a pagamento a beneficiário não identificado.

O Declarante foi membro do Conselho de Administração da Estre Ambiental S.A., entre 06/01/2012 e 20/03/2018, que era controladora da Cavo Serviços e Saneamento S.A., e, nessa qualidade, foi incluído no polo passivo do Auto de Infração, de forma solidária. No dia 28/11/2018 o Declarante tomou ciência da decisão da Delegacias de Julgamento da Receita Federal, que deu provimento à sua impugnação para afastar completamente a responsabilidade solidária. Atualmente, o processo ainda aguarda julgamento do Recurso de Ofício no CARF.

No âmbito do processo administrativo descrito acima, no dia 23/08/2018 foi formalizado Termo de Arrolamento de Bens (PAF nº 10845.720948/2018-34), em que o Declarante teve parte de seus bens arrolados para fazer frente aos créditos tributários em discussão. Após ser intimado, o declarante interpôs recurso administrativo. No dia 14/11/2018 tomou-se ciência da decisão que negou provimento ao seu recurso contra o arrolamento de bens

No dia 14/12/2018 o Declarante impetrou Mandado de Segurança (5009515-43.2018.4.03.6104) para extinguir o arrolamento de seus bens, bem como determinar o impedimento de novos arrolamentos do bens em virtude do crédito tributário discutido no processo nº 10845.726656/2017-24 até o julgamento final do processo administrativo na esfera administrativa, em razão do afastamento, em primeira instância, da responsabilidade imputada ao Declarante no PAF nº 10845.726656/2017-24. Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso de apelação, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 03ª Região.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Processo nº 008/1.17.0003834-1 (CNJ: 0007287-38.2017.8.21.0008)

Trata-se de Ação de Responsabilidade Civil em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, promovida pela Drogaria Mais Econômica S.A. (CNPJ/MF sob nº 94.296.175/0001-31), antiga sociedade controlada da Brasil Pharma S.A., que alegou terem sido praticadas inconsistências em suas demonstrações financeiras.

Fonseca foi membro do Conselho de Administração da Brasil Pharma S.A. entre 22.03.2011 e 24.04.2017, e está tomando todas as medidas judiciais cabíveis para promover a sua defesa. No momento aguarda-se a citação válida de todos os envolvidos para abertura de prazo para apresentação das respectivas contestações, sendo que a citação de Fonseca foi considerada inválida.

Processos 1000048-41.2016.8.26.0014 (Ação Cautelar Fiscal); 1000223-64.2018.8.26.0014 (Ação Anulatória) e 1503851-04.2018.8.26.0014 (Execução Fiscal), que se tratava de processos relacionados ao Inquérito Policial 0005384-61.2018.8.26.0050, o qual foi instaurado em desfavor do Fonseca para apurar suposta prática de crime contra a ordem tributária decorrente do não recolhimento do ITCMD.

Sendo assim, o Fonseca era réu em Ação Cautelar de Caução Antecipatória da Penhora em Futura Execução Fiscal, Mediante Seguro Garantia (Apólice Seguro Garantia Nº 066532016000107750002103), sob o processo nº 1000048-41.2016.8.26.001, perante a 16ª Vara da Fazenda Pública, em razão de auto de infração lavrado para cobrança de ITCMD supostamente incidente sobre excedente de meação, decorrente de partilha do patrimônio comum em processo de divórcio consensual uma vez que na divisão do patrimônio em comum restaram consideradas as dívidas então existentes.

Com relação ao processo nº 1000048-41.2016.8.26.001, o Fonseca ajuizou Ação Anulatória (sob o nº 1000223-64.2018.8.26.0014) com o objetivo de obter o cancelamento integral do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 4.070.350-2, com pedido liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário com fundamento no artigo 151, incisos II e V do Código Tributário Nacional. O pedido foi acolhido e o Auto de Infração foi cancelado.

Com relação à cobrança de ITCMD, foi ajuizada Execução Fiscal (1503851-04.2018.8.26.0014) pela Fazenda Pública de São Paulo. Foi apresentada exceção de pré-executividade requerida pelo Fonseca, e foi dado ganho de causa à ele. A execução fiscal restou extinta e a Ação Anulatória foi julgada procedente para anular o AIIM.

Processo Administrativo nº 10845.726656/2017-24; 10845.720948/2018-34 (Arrolamento de Bens)

PAF 10845.726656/2017-24 - Trata-se de processo administrativo fiscal, atualmente, em trâmite no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

A Receita Federal do Brasil autou a companhia Cavo Serviços e Saneamento S.A. por dedução supostamente indevida de despesas para fins de IRPJ e CSLL, em contratos celebrados com prestadores de serviços, bem como exige a incidência de IRRF na alíquota de 35%, aplicável a pagamento a beneficiário não identificado.

O Declarante foi membro do Conselho de Administração da Estre Ambiental S.A., entre 06/01/2012 e 20/03/2018, que era controladora da Cavo Serviços e Saneamento S.A., e, nessa qualidade, foi incluído no polo passivo do Auto de Infração, de forma solidária. No dia 28/11/2018 o Declarante tomou ciência da decisão da Delegacias de Julgamento da Receita Federal, que deu provimento à sua impugnação para afastar completamente a responsabilidade solidária. Atualmente, o processo ainda aguarda julgamento do Recurso de Ofício no CARF.

No âmbito do processo administrativo descrito acima, no dia 23/08/2018 foi formalizado Termo de Arrolamento de Bens (PAF nº 10845.720948/2018-34), em que o Declarante teve parte de seus bens arrolados para fazer frente aos créditos tributários em discussão. Após ser intimado, o declarante interpôs recurso administrativo. No dia 14/11/2018 tomou-se ciência da decisão que negou provimento a

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 31/03/2022 - 22:17:00

Data de impressão: 31/03/2022

Hora de impressão: 22:18:19